



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No. 128/2001.

DISPÕE SOBRE: Concede Diploma de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **APROVA** O SEGUINTE:

ARTIGO 1º – Fica concedido ao Ilmo.Senhor, **ÉRGIO FULAZ** o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à Pátria e ao município de Monte Azul Paulista – SP.

ARTIGO 2º – A outorga do Diploma será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

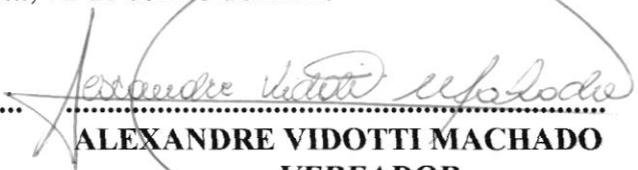
ARTIGO 3º – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

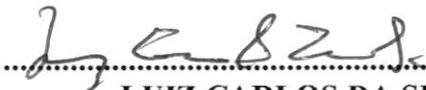
Monte Azul Paulista, 01 de Junho de 2001.



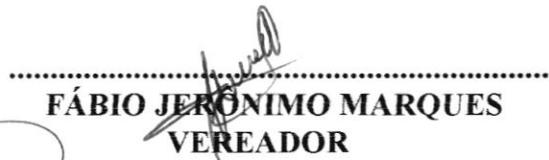
MARTA MARIA A. DE LARA
VEREADORA



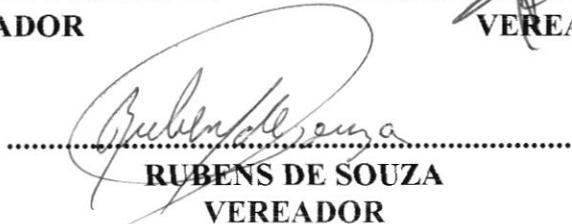
ALEXANDRE VIDOTTI MACHADO
VEREADOR



LUIZ CARLOS DA SILVA
VEREADOR



FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
VEREADOR



RUBENS DE SOUZA
VEREADOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 05 de JUNHO de 2001



Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário 

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 05 de JUNHO de 2001



Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário 

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em _____ de _____ de 19 _____



Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário 

APROVADO EM DISCUSSÃO

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em _____ de _____ de 19 _____



Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, E, FINANÇAS E ORÇAMENTO

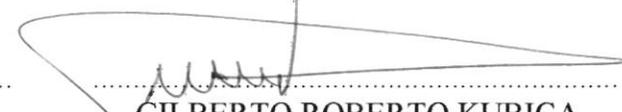
ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo no.128, de 01/06/2001 – Dispondo sobre: Concede Diploma de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

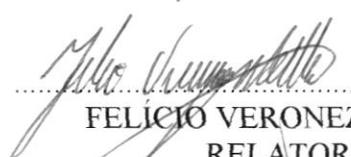
DECISÃO DA COMISSÃO

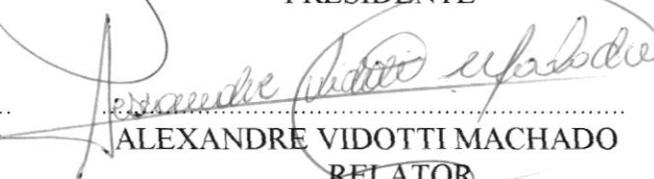
As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e, Finanças e Orçamento, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferisse as normas constitucionais, legais ou jurídicas. Resolvem serem **FAVORÁVEIS** a aprovação do projeto de Decreto Legislativo no.128/2001, por estar revestido das formalidades legais.

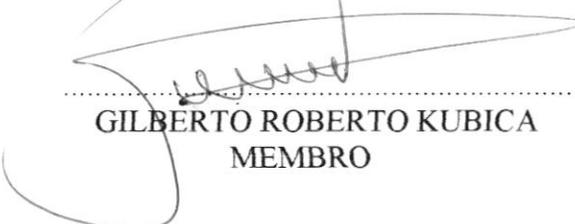
Monte Azul Paulista, 13 de Junho de 2001.

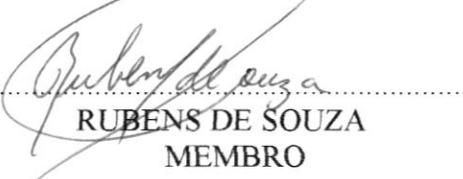

.....
JOSÉ ROBERTO DE FREITAS
PRESIDENTE


.....
GILBERTO ROBERTO KUBICA
PRESIDENTE


.....
FELÍCIO VERONEZ NETO
RELATOR


.....
ALEXANDRE VIDOTTI MACHADO
RELATOR


.....
GILBERTO ROBERTO KUBICA
MEMBRO


.....
RUBENS DE SOUZA
MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista

Em _____ de _____ de 19____



Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário 

APROVADO EM _____ **DISCUSSÃO**
Sala de Reuniões da Camara Municipal de Monte Azul Paulista

Em _____ de _____ de 19____



Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário 



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

E.mail : camaramap@viazul.com.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



PARECER JURÍDICO Nº 030 / 2001

Assunto :Decreto Legislativo nº 128, de 01 de junho de 2.001

É de autoria dos vereadores MARTA MARIA ALMEIDA DE LARA, ALEXANDRE VIDOTTI MACHADO, LUIZ CARLOS DA SILVA, FÁBIO JERÔNIMO MARGUES e RUBENS DE SOUZA e tem por objetivo conceder ao Sr.ÉRGIO FULAZ, o diploma de HONRA AO MÉRITO, pelos relevantes serviços prestados à Pátria e ao município.

A concessão de títulos honoríficos vem regulamentada nos arts. 241 a 245, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O art. 241 diz que "por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação única, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorífico ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicados no País, comprovadamente dignas de honraria".

O art. 242 diz que "o projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito pelo autor e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa a que se deseja homenagear".

O art. 243 diz que "o signatário será considerado fiador das qualidades da pessoa a que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado".

Acompanha o projeto documento com os dados biográficos do homenageado, bem como das atividades prestadas.

Em assim sendo entendemos que o projeto em pauta, apresenta-se tecnicamente em ordem, ficando, todavia, a critério dos Srs. Vereadores, a análise dos serviços prestados e, conseqüentemente, do recebimento de tal honraria.

É o nosso parecer submetendo-o a apreciação dos Srs.Vereadores.

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aos 15 de junho de 2.001


- P e d r o L e m o / Assessor Jurídico -
O.A.B. SP / nº 66.014

Justa homenagem aos ex-combatentes Segunda Guerra Mundial.



1- Fulaz, Ergio - nascido em 06 de maio de 1921, filho de José Fulaz e de Joana Panzanini Fulaz. É casado com Erminia Pileti Fulaz e tem 8 filhos: Elza Maria, José Antônio, Mário, Sérgio Francisco, Ademir, Célia Regina, Roberto Carlos (já falecido) e Guilherme Aparecido.

Não estudou, quando completou a maioridade alistou-se no Exército - veio a chamada e foi suspenso.

Depois de um tempo foi convocado, ficou 1 ano em São Paulo, 1 ano do Rio de Janeiro (para treinamentos) e 1 ano na Itália em combate na Segunda Guerra Mundial (1942 - Getúlio Vargas declarou guerra à Itália e a Alemanha). Foi para guerra como pracinha (soldado da Força Expedicionária Brasileira). Fez parte do Segundo Batalhão.

Recebeu Diploma - Medalha de Campanha, por ter, como integrante da FEB, participando de operações de guerra na Itália, sem nota desabonadora.

2- Honório, João. (já falecido)
nascido em 28 de Agosto de 1914 e falecido
em sua esposa não lembra, filho de João
Honório e Amélia Rangel, foi casado com
Sereza Valente Honório, teve sete filhos: Célia,
Neusa, Amélia, Adriana, Paulo e Nelson
e Lúis (já falecida).

Foi sorteado para ir para a Segunda
Guerra Mundial em 05 de Dezembro de
1942. Foi praiano. Não chegou a
embarcar para a Itália, porque a
notícia chegou . . . Acabou a Guerra!
Fazia parte do 5º Batalhão da Infantaria.

3- Franco, Gairo Junqueira (já falecido)
nascido em 14 de Novembro de 1919 (Monte
Azul Paulista) e falecido em 03 de Setembro
de 1966 em Florença na Itália, onde
estava a passeio.

Foi casado com Marta Junqueira
Franco, não tiveram filhos. Era filho
de Aureliano Junqueira Franco e Cidellina
Junqueira Franco. Gairo cursou até
o Ensino Médio.

Foi convocado para a Segunda Guerra
Mundial, era Sargento ou Tenente. Era motorista
do comandante do Batalhão.

4- Soares, José



5- Silva, Antônio



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX=17-361.1254

E-mail: camaramap@viazul.com.br

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO No.128/2001

DISPÕE SOBRE: Concede Diploma de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

Eu, **ADEMAR NARCIZO PONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista – SP., **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **Decreto Legislativo**:

ARTIGO 1º – Fica concedido ao Ilmo.Senhor **ÉRGIO FULAZ**, o Diploma de Honra ao Mérito, pelos relevantes serviços prestados à Pátria e ao município de Monte Azul Paulista-SP.

ARTIGO 2º – A outorga do Diploma será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

ARTIGO 3º – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Junho de 2001.

.....
ADEMAR NARCIZO PONTES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MONTE AZUL PAULISTA